

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>122</u> /2021
AUTORIA	Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior
DESTINO	Exmo. Sr. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS - Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Ilmo. Sr. CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES - Secretário de Administração e Finanças e à Ilma. Sra. REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS – Secretária Municipal de Saúde.

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 11/06/2022

J. L. Rocha
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 10 DE Junho DE 2021
AS 11 35 hs
Ingrina Anacleto
Servidor(A)

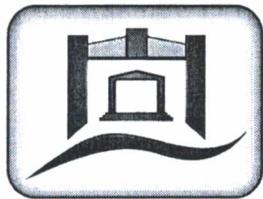
INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE ELABORAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Sr. **JOÃO LUIZ LIMA SANTOS** - Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Ilmo. Secretário de Administração e Finanças, Ilmo. Sr. **CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES** e à Ilma. Secretaria Municipal de Saúde, a Ilma. Sra. **REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA** a **CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE ELABORAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.**

Somos sabedores que o serviço de saúde é direito fundamental de todo cidadão, e diante da atual conjuntura, dada à pandemia do novo coronavírus que em âmbito mundial vem sendo enfrentada, é inquestionável a importância e indispensável a atuação exercida pelos profissionais da saúde.

O relevo para a presente Indicação consiste na criação de importante instrumento normativo que trata dos Servidores Públicos Municipais que atuam na Saúde, em seus Direitos e Deveres, bem como, para seguro e responsável trato de outras matérias pertinentes. Como bem nos diz a Lei nº 48 de 24-08-1990, que é a Lei de Bases da Saúde no Capítulo III - Do Serviço Nacional de Saúde, Base XXXI - Estatuto dos Profissionais de Saúde do Serviço Nacional de Saúde: 1 - Os profissionais de saúde que trabalham no Serviço Nacional de Saúde estão submetidos às regras próprias da Administração Pública e podem constituir-se em corpos especiais.

A elaboração do **ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CAMPOS SALES** será sem dúvida um marco na história de nosso município, uma vez que irá mais uma vez



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



demonstrar a preocupação dos Poderes constituídos para com os cidadãos e cidadãs que compõe o exército sanitário de nossa cidade, conferindo-lhes dignidade, reconhecimento e possibilidades de progresso na carreira, atributos mais do que justos para com estes profissionais sem os quais não temos condições de enxergar possibilidade de sairmos vitoriosos de tantas situações onde a vida é ameaçada, e para que, diante da aprovação do Estatuto, já vislumbremos no futuro a elaboração do PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE, pleito pelo qual também não pouparei esforços e desde já empenho meu compromisso em lutar até efetiva consecução.

Assim, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, em caráter de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 28 de maio de 2021.

Valmir Lúcio de Alencar Júnior
VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR

VEREADOR

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 11/06/2021

[Signature]
PRESIDENTE